



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviço de encadernação em capa dura (capa e dorso), com gravação em dourado e material em couro sintético (courvin), conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Encadernação em capa dura (capa e dorso) preta, gravação em dourado e material em couro sintético (courvin) de livros de atas de reuniões preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, leis, portarias, resoluções, decretos legislativos e emendas.	UN	13

1.2 O objeto desta contratação tem a natureza de bem/serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva.

1.3 A quantidade de unidades do item deste Termo de Referência difere do apresentado no DFD (ID 1A.096) em razão da contagem total somente ser possível após findado o ano, uma vez que são produzidos até o dia 31 de dezembro, sendo o elencado no DFD somente uma estimativa. Ademais também difere do termo de referência juntado ao processo anteriormente ID 2B5.319, em razão da solicitação do setor SERDA, sendo apresentada justificativa para tal mudança ID 2C6.7A8

1.4 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.

1.5 O custo estimado total da contratação é de **R\$1.707,68 (mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)** conforme apresentado no item 13.3 deste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação é necessária para encadernação de livros que registram atas, resoluções, portarias, decretos legislativos, emendas e outros documentos oficiais do Poder Legislativo. Esse serviço visa preservar a integridade física dos documentos, garantindo maior proteção e durabilidade, dessa forma a necessidade de contratar o serviço de encadernação em capa dura está diretamente relacionada à preservação, organização e proteção de documentos oficiais do Poder Legislativo. Esses documentos possuem natureza histórica, administrativa e jurídica, sendo imprescindíveis para a memória institucional e o suporte às atividades legislativas. Ademais justifica-se face ao interesse público para boa guarda e conservação, bem como, a facilitação de acesso e disposição





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

aos agentes fiscalizadores.

2.2 Para fazer a encadernação em capa dura são necessários equipamentos especiais para essa finalidade, os quais o setor gráfico deste órgão não dispõe e sua aquisição demandaria alto investimento de recursos financeiros, além dos custos de manutenção, o que não é viável economicamente, considerando a baixa quantidade de livros e por se tratar de uma necessidade eventual, logo esses equipamentos ficariam ociosos durante a maior parte do ano.

2.3 A escolha da encadernação em couro sintético (courvin) é para permitir o processo de encadernação com capa rígida, que tem o objetivo de conferir maior resistência, durabilidade e qualidade. Além de ser o padrão utilizado com seu acervo pela Administração Pública.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A pretensa contratação se justifica porque a Câmara não possui equipamentos para o processo de encadernação dos livros. Logo, a contratação do serviço é a opção mais vantajosa e eficiente, considerando o custo elevado que representaria a aquisição de equipamentos necessários para realizar este serviço.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A encadernação deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

4.2 A contratada é responsável por todas as providências e obrigações para realizar a encadernação no prazo estabelecido.

4.3 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes da encadernação, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 Não será permitida a subcontratação do serviço contratual.

4.5 Para a realização do serviço, objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.6 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo valor, risco e complexidade da contratação.

4.7 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na prestação desta contratação.

4.8 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A entrega dos materiais para serem encadernados serão feitos pelo servidor responsável da Câmara após a emissão da nota de empenho no prazo máximo de 3 (três) dias à contratada.
- 5.2 A contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias para entregar o serviço, a partir da entrega, nos moldes deste Termo de Referência.
- 5.3 Posteriormente a realização do serviço de encadernação a retirada fica sob responsabilidade da contratante, através do servidor devidamente autorizado.
- 5.4 O serviço fornecido será recusado quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações constantes na descrição do item (ii) apresente defeitos em qualquer de suas partes ou componentes.
- 5.5 O recebimento definitivo dar-se-á com o atesto da nota fiscal, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.
- 5.6 A contratada deverá sanar, às suas expensas, no todo ou em parte, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias, o serviço em que se verifique defeitos ou incorreções ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente e caso não faça no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 5.7 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do serviço objeto desta contratação.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da prestação do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pela Diretoria do Departamento Legislativo.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o serviço; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado, após o término do serviço de encadernação, conforme especificações descritas neste termo, com o devido atesto de recebimento definitivo do serviço pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.2 Após atestar a realização dos serviços nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 7.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.

- 7.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 7.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.
- 7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica com critério de julgamento pelo menor preço global do item único com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.
- 8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

86.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6.1.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6.1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.6.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.6.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ou Empresas de Pequeno Porte.

- 8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.7.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.7.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- 8.7.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.8 DECLARAÇÕES (MODELOS CONSTAM NO ANEXO I):

- 8.8.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.8.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.8.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 8.8.5 Os demais documentos ficam dispensados, por tratar-se de contratação para entrega imediata, cujo valor é inferior a 1/4 do limite para dispensa, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.

9 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;
- g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
- h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

10 SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 11.1 Prestar os serviços de acordo com as descrições estipuladas, no prazo indicados pela Câmara Municipal de Unai em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.
- 11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 11.4 Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, mão de obra ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 11.6 Efetuar a correção do serviço que não atendam as normas regulamentadores, danificados ou fora dos padrões de qualidade exigidos neste termo de referência, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.
- 11.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 11.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1 Entregar o material à contratada para ser encadernado e ficar responsável por retirar os livros após a execução do serviço.
- 12.2 Verificar minuciosamente a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitivos.
- 12.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Para este item no Banco de Preços Públicos





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

(<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>) foi encontrada mediana no valor de **R\$ 131,36 (cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos)** em 14/01/2025. Considerando que a necessidade de encadernação de 13 unidades tem-se o valor total de **R\$1.707,68 (mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)** dessa forma utilizando o parâmetro de preço previsto no artigo 23, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.1 Foi encontrada também contratação similar realizada pela Administração Pública, concluída a menos de um ano desta data. Observou-se que o valor unitário do item ENCADERNAÇÃO CAPA DURA CAPA E DORSO foi de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

13.1.2 E também foi realizado pesquisa direta com apenas 2 (dois) fornecedores locais, uma vez que durante a fase de pesquisa de mercado, não foi possível obter resposta ou propostas adicionais, seja por indisponibilidade de executar o serviço e ausência de interesse comercial.

13.2 Os 2 (dois) orçamentos com fornecedores diretos, a fim de verificar se o valor obtido junto ao Banco de Preços Públicos corresponde à realidade local onde será executado o serviço, estão descritos abaixo.:

13.2.1 **Cristina Artes gráficas, CNPJ nº 18.665.885/0001-03**, orçamento no valor de **R\$120,00 (cento e vinte reais)** por unidade sendo o valor total de **R\$1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)**, no dia 26/12/2024.

13.2.2 **Mendes Serviços Gráficos LTDA, CNPJ nº 07.773.242/001-67**, orçamento no valor de **R\$70,00 (setenta reais)** por unidade sendo o valor total de **R\$910,00 (novecentos e dez reais)**, no dia 10/01/2025.

13.3 Após pesquisa no banco público, em contratação similar com a Administração Pública e pesquisa direta com fornecedor local a Administração utilizou-se o parâmetro do artigo 23, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 para estimar o valor da presente contratação em razão de estar adequado aos preços praticados no mercado local, de modo a zelar pelo princípio da economicidade. Sendo assim, fica estabelecido o valor total estimado da contratação em **R\$1.707,68 (mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

13.4 Os orçamentos descritos acima encontram-se no anexo II deste Termo de Referência

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39, ficha 31 (ID 2B4.2CB).

15 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

15.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

15.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

16 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

16.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 7 do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

16.2 Ademais, consta a previsão deste serviço no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação anexo aos autos (ID 2B4.2CB).

Unai MG, 28 de janeiro de 2025.

Requisitante

Arionilda Caixeta da Silva Braga
Diretoria do Departamento Legislativo

Com o auxílio dos membros da Comissão de Apoio às Contratações Públicas

Laura Eduarda Bueno da Cruz
Oficial de Atividades da Secretaria I





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



ANEXO II – ORÇAMENTOS



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 126,23

MEDIANA

R\$ 131,36

MENOR

R\$ 87

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
12866 **2024**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90045/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando a eventual aquisição de materiais gráficos para as diversas secretarias municipais. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 87

Código do CATMAT: 12866

Descrição do Item: ENCADERNAÇÃO / DESENCADERNAÇÃO - LIVRO / REVISTA (FOLHAS SOLTAS)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 28/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRAFICA CHOPIM LTDA

CNPJ/CPF: 77027241000159

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

Órgão: PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR

Órgão Superior: -





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

9089/NFS-e



Número / Série 9089 / NFS-e Emissão 28/02/2024 15:44:26 Incidência Unai (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 28/02/2024 Código de verificação 3565.G8AX.BNN5.UADA Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: CRISTINA ARTES GRAFICAS LTDA

CPF / CNPJ: 18.665.885/0001-03

Reg.: Simples

Endereço: R. PREFEITO JOÃO COSTA, 833 - Bairro: CENTRO - Cep: 38610604

Telefone: 38 3676 1676

Município: Unaí - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 01110011463

Cod. Mob.: 011463

Insc. Est.: 7041935680022

Email:

Nome Fant.: CRISTINA ARTES GRAFICAS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

CPF / CNPJ: 19.783.570/0001-23

Reg.: Não Incidência

Endereço: AV JOSE LUIZ ADJUTO, 23 - Bairro: CENTRO - Cep: 38610-000

Telefone: (38)9.9961-1167

Município: Unaí - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 0000008272

Insc. Est.: ISENTA

Email: deusdeteunai@yahoo.com.br

Código do Serviço/Atividade

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (3,04 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
CARIMBO 4911	R\$ 40,00	1,00	R\$ 40,00
ENCADERNAÇÃO CAPA DURA PRETA	R\$ 80,00	2,00	R\$ 160,00
ENCADERNAÇÃO CAPA DURA CAPA E DORSO	R\$ 90,00	1,00	R\$ 90,00
REFIL 4927	R\$ 30,00	2,00	R\$ 60,00
REFIL 4911	R\$ 20,00	1,00	R\$ 20,00
CARIMBO 4913	R\$ 60,00	2,00	R\$ 120,00
BLOCO REQUISIÇÃO ALMOXARIFADO 50X1	R\$ 10,00	10,00	R\$ 100,00
BORRACHA PARA CARIMBO	R\$ 20,00	1,00	R\$ 20,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---
Detalhamento de Valores				
Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
610,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)		Desconto Incondicional(R\$)		
0,00		0,00	Valor Líquido:	R\$ 610,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - SERVIÇOS

Aos 05 (cinco) dias do mês de **fevereiro** de 2.024, eu, **DEUSDETE JOSÉ FERREIRA**, Servidor desta Câmara Municipal, recebi em meu poder, a importância de **R\$2.000,00 (mil reais)**, a título de adiantamento de numerário para o pagamento de despesas miúdas, de acordo com a Lei Municipal 1375, de 23 de outubro de 1.991, e artigo 68 da Lei Federal 4.320/64.

Segue abaixo, relação de despesas conforme comprovantes anexos.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DESPESAS

FORNECEDOR	N.º DOC	VALOR R\$
UNAI EXTINTORES	1328	152,00
ELETROPATOS	5208	348,00
DONGLECIANO MARTINS FERREIRA	051	400,00
MONICA BRAGA DA SILVA MARIANO (PAULINHO	027	200,00
PH AR CONDICIONADO	2308	290,00
CRISTINA ARTES GRÁFICAS	9089	610,00
VALOR DO ADIANTAMENTO		R\$2.000,00

Unai-MG, 29 de Fevereiro de 2024

Deusdete José Ferreira
Mat. 00625.13.208
Responsável



13:01



+55 38 99944-6046

visto por último hoje às 12:55



Não está nos seus contatos • Nenhum grupo em comum

Ferramentas de segurança

Bloquear

Adicionar

Boa tarde 14:02 ✓✓

Queria fazer um orçamento de encadernação 14:02 ✓✓

boa tarde 14:04

sim 14:04



SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO - encadernaçã...

56 KB • docx

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO - encadernação.docx

14:05 ✓✓

Oi, esse tipo de encadernação com capa dura, nós não fazemos. 14:21

Há sim 14:21 ✓✓

Ok obrigada 14:21 ✓✓

Eu que agradeço 14:22



13:00



+55 38 99997-1391

visto por último hoje às 12:22



momento, mas responderemos assim que possível. 🙏

📅 Nosso horário de atendimento é de Seg a Sex.

🕒 Com os horários de 8 horas as 11:30 horas, e de 13 horas as 18 horas. ✅

12:06

Boa tarde

13:29

Seriam quantos

13:31

11

13:31 ✓✓

Consigo fazer

13:32

Posso mandar uma solicitação formal de orçamento? é pq no caso seria para a Câmara Municipal de Unai dessa forma por ser órgão publico tem que ter essa formalização do orçamento primeiro

13:33 ✓✓

Não vou conseguir emitir NF

13:34

No caso aqui na gráfica não estão fazendo eu faria por fora

13:35

Há entendi
Obrigada então

13:35 ✓✓

Eu que agradeço

13:35



12:56



< 1



Arte E Cópias

visto por último hoje às 12:47



SOLICITAÇÃO FORMAL DE
ORÇAMENTO - encadernaçã...

56 KB • docx

SOLICITAÇÃO FORMAL DE
ORÇAMENTO - encadernação.docx

15:07 ✓✓

Se vocês puderem por gentileza
colocarem a data de validade do
orçamento de no mínimo 60 dias

15:08 ✓✓

Te retornamos na segunda 15:13

Aguardo o retorno, obrigada 15:14 ✓✓

segunda-feira

Bom dia 09:16 ✓✓

Eu tinha solicitado um orçamento

09:17 ✓✓

terça-feira

Bom dia 11:24 ✓✓

Tudo bem? 11:24 ✓✓

Eu solicitei um orçamento e me
falaram que iriam mandar até
segunda

11:24 ✓✓



12:56



< 1



Arte E Cópias

visto por último hoje às 12:47



Boa tarde

15:03 ✓✓

Agradecemos seu contato, como podemos lhe ajudar?

Equipe Artes & Cópias

15:03

Queria solicitar um orçamento de encadernação para a Câmara Municipal de Unaí

15:04 ✓✓

Posso mandar por aqui ou por e-mail ?

15:04 ✓✓

Boa tarde

15:06

Você

Posso mandar por aqui ou por e-mail ?

Pode mandar por aqui mesmo

15:06



SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO - encadernaçã...

56 KB • docx

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO - encadernação.docx

15:07 ✓✓

Se vocês puderem por gentileza colocarem a data de validade do orçamento de no mínimo 60 dias



12:54



Grafica



13 de mai. de 2024

🔒 As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. **Saiba mais**

qua., 8 de jan.

Boa tarde 14:23 ✓✓

Queria fazer um orçamento de encadernação 14:23 ✓✓

Boa tarde, tudo bem? 14:46

São quantas paginas? 14:46



SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO - encadernaçã...

56 KB • docx

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO - encadernação.docx

15:05 ✓✓

segunda-feira

Bom dia tudo bem? 09:09

Desse modelo aí não fazemos 09:09



CAMARA MUNICIPAL DE UNAI
CNPJ -19 783 570/0001-23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Encadernação de livros de atas de reuniões preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, lista de presenças, leis, portarias, editais, resoluções, decretos legislativos, projetos de lei orçamentária e outros documentos em capa dura, gravação em Dourado e material em couro sintético (courvin).	UN	11 Média de 200 folhas por livro	120,00	1.320,00
TOTAL					1.320,00

COND. PGTO – 28 dias
PRAZO ENTREGA – 10 dias
VAL. ORÇAMENTO – 30 dias

Unai-MG, 26 de dezembro de 2024

18.665.885/0001-03
Cristina Artes Gráficas Ltda.
RUA PREFEITO JOÃO COSTA, 833
BAIRRO CENTRO
CEP 38.610-000-UNAÍ-MG

CNPJ 18 665 885/0001-03

INSC. EST. 704 193568 0022

RUA PREFEITO JOÃO COSTA, 833 - TELEFONE: (38) 3676-1676 - CENTRO - CEP 38.610-009 - UNAÍ - MG
E-mail: graficacristina@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

1.1 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviço de encadernação em capa dura, gravação em Dourado e material em couro sintético (courvin) conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

OBS 1: O orçamento deverá abranger todos os itens descritos abaixo, e deverá conter os dados da empresa, tais como **Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, validade mínima de 60 dias e ser assinado pelo responsável pela empresa.** E também deverá conter os dados do Órgão solicitante: **Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí - MG.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Encadernação de livros de atas de reuniões preparatórias, ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, lista de presenças, leis, portarias, editais, resoluções, decretos legislativos, projetos de lei orçamentária e outros documentos em capa dura, gravação em Dourado e material em couro sintético (courvin).	UN	11 Média de 200 folhas por livro	70,00	770,00
TOTAL					

07.773.242/0001-67
MENDES SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA
Avenida José Luiz Adjuto
Nº 757 - Bairro Centro
CEP 38610-066 - UNAÍ-MG

Rodrigueira





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 20 de janeiro de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para

contratação de empresa especializada em serviço de encadernação em capa dura (capa e dorso), com gravação em dourado e material em couro sintético (courvin)", nos termos do Processo de ID: 1A.096, estimada em **R\$ 1.444,96**.

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39, ficha 31.

Declaro, ainda, que a presente despesa é compatível com o item 7 do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 20 de janeiro de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**, CPF: 013.93*.**6-*0 em 20/01/2025 17:57:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1767.7U57.041V.9584.1401, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2B4.2CB** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em 20/01/2025 17:57:41, contendo 154 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17X5.7757.6416.H31W.4186

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



 UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO							20 jan 2025 17:57 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 20/01/2025
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
31	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	854.400,00	0,00	0,00	0,00	636.882,96	0,00	217.517,04
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	854.400,00	0,00	0,00	0,00	636.882,96	0,00	217.517,04
		TOTAL GERAL.....:	854.400,00	0,00	0,00	0,00	636.882,96	0,00	217.517,04





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ARIONILDA CAIXETA DA SILVA BRAGA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**, CPF: 197.92*. **2-*2 em 29/01/2025 18:14:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18R8.2Z14.6529.730V.1673, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 122.75*. **6-*8 em 29/01/2025 16:22:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16X6.2X22.835R.641V.6364, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2C8.F0F** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*. **6-*8 , em 29/01/2025 - 16:22:35

Código de Autenticidade deste Documento: 16K6.6222.135A.H823.8531

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

